



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2062

1 - REQUERIMENTO

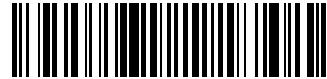
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MTB2200272268

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

QUERENCIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.725-0	MTB2200272268	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
788.094.601-20	AUGUSTO LEANDRO BECKER	10/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

117.264.150-15	GERVÁSIO BECKER	10/06/2022
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

984.592.791-20	MARCUS VINICIUS BECKER	10/06/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Biometria TSE

221.292.808-46	NOEMI LOPES	10/06/2022
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI - Instituto de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA COM PROPÓSITO ESPECÍFICO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as abaixo assinadas:

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 89.104.632/0001-09, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52201569771, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 2.505, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **GERVÁSIO BECKER**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 9023030548 SSP/RS, inscrito no CPF nº 117.264.150-15, nascido em 28 de agosto de 1950, residente e domiciliado na cidade de Querência, estado do Mato Grosso, Avenida Sul, nº 1.995, Quadra A, Lotes 33 a 36, Setor Industrial, CEP: 78.643-000.

EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.540.604/0001-70, com seus atos registrados na Junta Comercial do estado de Goiás, sob o NIRE 52203582422, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Perimetral Norte, s/n. Quadra E, Lotes 07/08, Setor Santa Genoveva 2, CEP 74682-100, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **AUGUSTO LEANDRO BECKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 01391994937 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 788.094.601-20, nascido em 02 de agosto de 1977, residente e domiciliado na cidade Goiânia, estado de Goiás, na Rua 1125, nº 66, Quadra 226, Lotes 5 a 7, Apto 22, Edifício Premier Marista, Setor Marista, CEP 74.175-090.

Constituem uma sociedade empresária limitada, caracterizada como SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, que reger-se-á pelas normas e leis aplicáveis à espécie, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, estruturada sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social de **SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA**, com sede na cidade de Querência, estado do Mato Grosso, na Avenida Sul, nº 1.995, Quadra A, Lotes 33 a 36, Bloco 2, Setor Industrial, CEP: 78.643-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação das sócias mediante alteração contratual, ou associar-se a outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social específico a realização, o desenvolvimento e a implantação do empreendimento imobiliário denominado de “Loteamento Empresarial Araguaia”, a ser erigido no imóvel constituído pelo lote nº 29-C, localizado na cidade de Querência, estado do Mato Grosso, na Estrada R-2, do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, imóvel matriculado sob o nº 1.548, respectivamente, perante ao Cartório do 1º



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certificado registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Ofício de registro de Imóveis de Querência – Mato Grosso, compreendendo, inclusive, a compra, venda e loteamento de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo determinado, iniciando suas atividades em 06 de junho de 2022 e findando-se no dia 05 de junho de 2052.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 3.132.500,00 (três milhões cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) representados por 3.132.500 (três milhões cento e trinta e duas mil e quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo: R\$626.500,00 (seiscents e vinte e seis mil e quinhentos reais) a serem integralizados por meio de moeda corrente do país até o dia 31 de maio de 2023, pela sócia **EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e R\$2.506.000,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil reais) integralizados neste ato, pela sócia **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por meio do seguinte imóvel:

- Um lote rural sob o nº 29-C, situado no município de Querência, no estado do Mato Grosso, com a área de cinquenta hectares (50,0000ha) do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.4.A, cravado comum com terras do lote 30 e com terras do lote 29-B, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do lote 29-B, com azimute de 281°25'18" (sic) e distância de 2.000,56m (dois mil metros e cinquenta e seis centímetros) chega-se ao M.2.B, cravado na margem direita da Estrada R-2, sentido estrada R-1, desse ponto pela margem direita da estrada R-2, com azimute de 190°45'20" e distância de 272,50m (duzentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros) chega-se ao M.3, cravado na margem direita da estrada R-1 sentido rio Suiá Missu – Agrovila, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras do lote 30, com azimute de 10°44'25" e distância de 227,84m (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e quatro centímetro) chega-se ao M.4.A, marco inicial da descrição do perímetro. Imóvel objeto da matrícula nº **1.548**, do livro nº 2- Registro Geral, do registro de imóveis de Querência MT (R.1 de 14 de agosto de 2007. Integralizado pela sócia DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$2.506.000,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da sociedade fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRAR	CAPITAL TOTAL
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2.506.000	R\$ 2.506.000,00	-	R\$ 2.506.000,00
EUROTRACTOR ENG. E COMÉRCIO LTDA	626.500	-	R\$ 626.500,00	R\$ 626.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	3.132.500	R\$ 2.506.000,00	R\$ 626.500,00	R\$ 3.132.500,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo - Após a integralização do capital social, as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro - Cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações que devam ser tomadas pelas sócias, em base majoritária.

Parágrafo Quarto - Fica vedado as sócias caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos não sócios, Srs. **AUGUSTO LEANDRO BECKER**, qualificado anteriormente, e **MARCUS VINICIUS BECKER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional CREA/GO nº 18168/D-GO, inscrito no CPF nº 984.592.791-20, nascido em 16 de outubro de 1986, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 15, s/n, Quadra B-30, Lotes 14 a 16, Apto 2002, Jardim Goiás, CEP 74.810-080, em **conjunto ou isoladamente**, os quais representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, distribuindo entre si, os serviços de administração dos vários setores da sociedade e terão todas as atribuições e poderes que a Lei confere ao administrador, podendo para tanto, em conjunto ou separadamente, praticarem todos os atos e operações necessárias no giro dos negócios sociais, respondendo, contudo, para com a sociedade e perante terceiro, solidaria e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e por atos que vierem a praticar com a violação das leis e condições estabelecidas.

Parágrafo Primeiro - Aos administradores não sócios competem administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da sociedade, inclusive no tocante a cheques bancários.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores “Ad-Judicia” e “Ad-Negotia”, especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

Parágrafo Terceiro - É permitido aos administradores em nome da sociedade, conceder em avais, fianças, aceites, endossos e atos semelhantes, somente em benefício dos sócios das empresas em que os administradores façam parte da sociedade.

Parágrafo Quarto - O contrato poderá ser reformado no tocante a administração pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

Parágrafo Quinto - Os administradores não sócios, sócia ou representante, no exercício das funções de administração, fará jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de “pró-labore” que será determinada de comum acordo entre as sócias, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.



CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando as sócias prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único - Podendo as sócias mediante aprovação unânime deliberar pela distribuição desproporcional e antecipada de lucros, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO V - DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA - As quotas poderão ser transferidas a terceiros mediante alteração contratual a qual deverá ser procedida de arquivamento na junta comercial.

CAPÍTULO VI - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de impedimento ou falecimento do sócio, a empresa não se dissolverá, continuando o seu negócio com o cônjuge e/ou herdeiros do falecido ou impedido. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantado na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais não perdendo, entretanto, os prazos de pagamento dos haveres ultrapassarem dois anos.

CAPÍTULO VII - DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VIII - DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As sócias declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a sociedade enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e nos termos da legislação civil, tornando pública, para efeitos legais.

CAPÍTULO IX - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Querência, estado do Mato Grosso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social de Constituição em via única, para os fins de direito.

Querência/MT, 06 de junho de 2022.

**DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**
Representada por: Gervásio Becker

AUGUSTO LEANDRO BECKER
Administrador não sócio

EUROTRACTOR ENGENHARIA E COM. LTDA
Representada por: Augusto Leandro Becker

MARCUS VINICIUS BECKER
Administrador não sócio



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifco registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.725-0	MTB2200272268	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
788.094.601-20	AUGUSTO LEANDRO BECKER	10/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

117.264.150-15	GERVÁSIO BECKER	10/06/2022
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

984.592.791-20	MARCUS VINICIUS BECKER	10/06/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

221.292.808-46	NOEMI LOPES	10/06/2022
----------------	-------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, de NIRE 5120204049-8 e protocolado sob o número 22/077.725-0 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202040498, em 10/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.094.601-20	AUGUSTO LEANDRO BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
117.264.150-15	GERVÁSIO BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
984.592.791-20	MARCUS VINICIUS BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
221.292.808-46	NOEMI LOPES	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/077.725-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
788.094.601-20	AUGUSTO LEANDRO BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
117.264.150-15	GERVÁSIO BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
984.592.791-20	MARCUS VINICIUS BECKER	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
221.292.808-46	NOEMI LOPES	10/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 10/06/2022, às 19:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/077.725-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 10 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202040498 em 10/06/2022 da Empresa SPE LOTEAMENTO EMPRESARIAL ARAGUAIA LTDA, CNPJ 46748452000157 e protocolo 220777250 - 08/06/2022. Autenticação: E9CF1AA5F69D04E213439EF5A655C702453A81. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/077.725-0 e o código de segurança j90H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.